EDITAL SMPMA 07/2014 de 11/03/2014
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos n° **22.630-1/2012 e 10.393-8/2013.**

FAZ SABER QUE, os processos administrativos n° **22.630-1/2012 e 10.393-8/2013**, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento **"ENCANTO RESIDENCIAL",** de responsabilidade do empreendedor **GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.,** permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5° do Art. 6°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor e o parecer conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado para conhecimento, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos onze de março de dois mil e quatorze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

A seguir, Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de responsabilidade do Empreendedor, resume as informações sobre o empreendimento e as análises apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) disponíveis na íntegra para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Denominação: Condomínio Residencial Jundiaí I – ENCANTO RESIDENCIAL.
Proprietário: Geronal do Brasil Participações Ltda.
CNPJ nº 67.002.576/0001-69
Endereço: Rua Riachuelo nº 231, 5° andar Bairro: Centro – São Paulo.
CEP: 01.007-000

Procurador da Geronal: HM14 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
CNPJ nº 10.419.433/0001-30
CREA nº 210002

Procurador da HM 14: Engenheiro Civil Paulo Tadeu Milan
CREA nº 0601308431
Endereço Administrativo: Rua 16, 1027 – Centro – Barretos/ São Paulo CEP: 14780-050
19-3578-0543 / 19-9394-8222 / 19-9835-4839

Responsável Técnico pela Elaboração do EIV: Deive Bruza Molino
Engenheiro Florestal formado pela Universidade Federal de Viçosa com endereçamento para a área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Ambiental e Florestal, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programas de Educação Ambiental, Avaliação e Monitoramento de Projetos Sócio-Ambientais.
CREA 506.265.619-3/D
Endereço Administrativo: Rua Nicolau Vinícius Parodi, 660 Parque Monte Verde
CEP: 13275-052. Valinhos – SP
Contato: Fone / Fax (19) 3859 1727 – E-mail: valverdeagroambiental@gmail.com
ART.: 92221220121160825

Localização: na Rua 01 (prolongamento da Av. Bento do Amaral Gurgel) e Rua Carlos Hummel Guimarães, Gleba B – Lote 01 – Núcleo Colonial Barão de Jundiaí ,CEP: 13219-240.

Código Contribuinte: 21.025.0119 (em área maior).

Município: Jundiaí – SP

Latitude: -23° 11' 11''
Longitude: -46° 53' 03''
Altitude Média: 762 metros

Área total do Terreno: 25.049,62 m²
Área total construída: 29.524,58 m^2
Objeto da Matrícula Mãe: 131.191 do 2º Oficial do Registro de Imóveis de Jundiaí/SP com área de 60.467,03 m², que após desmembramento aprovado na municipalidade através do processo nº 18.553-1/2012 deu origem as matriculas abaixo descritas:

Matricula 138.587 – Referente ao Lote 01 – área de 25.049,62 m²
Matricula 138.588 – Referente ao Lote 02;
Matricula 138.589 – Referente ao Lote 03;
Matricula 138.590 – Referente à Área Livre de Uso Publico;
Matricula 138.591 – Referente ao futuro alargamento de Via (Rua 01 Decreto nº 19.671 de 02/08/2004);
Matricula 138.592 – Referente ao futuro alargamento de Via (Rua Carlos Hummel Guimarães).

Zoneamento Municipal: Zona Residencial de Média Densidade – ZR2 – abrange áreas de uso predominantemente residencial, com ocorrência de comércio e serviço, com densidade demográfica bruta máxima de 200 hab./há.

Distancia do Centro de Jundiaí: 4 km
Distancia de São Paulo: 56,5 km

Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CA): 0,30x
Máximo (CA): 2,00x
Básico (CA): 1,50x

Taxa de Ocupação (TO): 30%

Uso: Habitação coletiva Vertical IV
Edificação habitacional vertical com 12 pavimentos e altura máxima de 38,73m
Tipologia do Empreendimento: Habitação Multifamiliar Vertical

Gabarito do Empreendimento: Térreo + 11 Pavimentos
Quantidade de Blocos: 05
Quantidade de Unidades Habitacionais: 450 unidades

Síntese dos resultados de diagnostico ambiental da área de influencia do projeto

Após os estudos sobre a área objeto, a tipologia, porte e características do empreendimento e pesquisas na Prefeitura, seguem-se uma abordagem sintética dos impactos de vizinhança esperados com a implantação do Condomínio Residencial Jundiaí I - localizado na Rua 01 (prolongamento da Av. Bento do Amaral Gurgel) e Rua Carlos Hummel Guimarães, Gleba B – Núcleo Colonial Barão de Jundiaí

Infra Estrutura Urbana

a) Abastecimento de água:

Levando em conta que o consumo de água por pessoa varia de 150 a 200 litros por dia e, que a população do empreendimento poderá chegar a 1800 pessoas, prevê-se a necessidade de fornecimento máximo de 360.000 litros diários de água para o consumo das 450 famílias que habitarão o empreendimento.

O abastecimento de água para empreendimento é garantido pelo serviço publico municipal DAE.

Não há impacto local previsto. A utilização de bacias com caixa acoplada e campanhas de conscientização de uso da água é recomendada.

Equipamento para abastecimento de água potável - Não será necessário. Impacto local nulo.

Equipamento para tratamento de água – Não será necessário. Impacto local nulo.

Local de tratamento de água e as devidas interligações foram fornecidas através da carta de diretrizes emitida pelo DAE.

b) Esgotamento Sanitário:

O esgotamento sanitário será realizado através de redes publicas de esgoto. A rede é operada por empresa pública municipal DAE.

Não há impacto local previsto. Recomenda-se a reciclagem do óleo de cozinha utilizado.

Equipamento para afastamento do esgoto sanitário - Não será necessário rede existente. Impacto local nulo.

Local de tratamento do esgoto sanitário e as devidas interligações foram fornecidas através da carta de diretrizes emitida pelo DAE.

c) Drenagem Urbana

A topografia do terreno favorece o escoamento da drenagem de águas pluviais que passara pela galeria de águas pluviais implantadas em frente ao empreendimento. Deverão ser implantadas estruturas de retenção e de diminuição de energia das águas. A utilização das águas pluviais para regar jardins e lavagem dos equipamentos comuns é recomendada.

Impacto local nulo, a arborização do sistema viário e as áreas permeáveis que computam 30,11% auxiliam no processo de drenagem das águas pluviais.

d) Iluminação Pública

A Rua 01 que estabelece acesso ao empreendimento é servida por iluminação publica dentro dos parâmetros municipais. A principio não se prevê a necessidade de mudança do sistema de iluminação. No entanto com o aumento do fluxo de pedestre entendemos ser adequado uma melhoria da iluminação junto a faixas de pedestres. Impacto reduzido com a possibilidade de remediação.

e) Energia Elétrica

Não há impactos previstos na implantação do empreendimento com relação ao fornecimento de energia elétrica pela CPFL. O fornecimento é normal e o aumento de demanda previsto não implicará em impactos no sistema, eventualmente uma instalação de novo transformador.
O uso de equipamentos voltados à sustentabilidade como aquecedores solares é uma boa política para redução de impactos e a conscientização dos moradores para desligar da tomada os equipamentos quando não estão sendo utilizados.

f) Telecomunicações

O entorno do local é servido por rede de telefonia, não haverá impactos para extensão do serviço para o imóvel, e será realizado através de concessionária. Há carência de telefones públicos.

Equipamentos para telecomunicações
Haverá necessidade de instalação de telefones públicos junto ao empreendimento e perto de abrigos de transporte publico. – Haverá pequeno impacto em função do incremento demográfico – mitigação sugerida: implantação de telefones públicos no passeio do empreendimento – a ser negociado com a Prefeitura.

Estrutura Viária e Transporte

a) Incremento da demanda por transporte público

Prevê-se um acréscimo da demanda por transportes públicos com destino ao Centro de Jundiaí. Esses locais de destino de viagens são servidos por linhas de ônibus.

Atualmente existem 02 linhas cujo itinerário circula pelo Bairro Jardim Tamoio e Vila Nambi:

- Linha: 551 Terminal Rodoviário Colonial / Jardim Tamoio;
- Linha 514 – Terminal Rodoviário Vila Arens / Vila Nambi;

O aumento de demanda conforme o empreendimento for sendo ocupado poderá exigir um aumento da frota nos horários de pico da manhã e da tarde, e mudanças de itinerário para atendimento ao bairro.

b) Equipamentos de transporte público – abrigos

Esse é um dos pontos onde se verifica a ocorrência de necessidade de adaptação dos equipamentos públicos existentes ao novo empreendimento, com o aumento da demanda de transporte, abrigos de ônibus deverão ser criados.
O impacto será médio com possibilidade de remediação com a construção de nova tipologia de abrigo, com maior número de assentos diferente dos convencionais que abrigam apenas 04 pessoas sentadas.

c) Sinalização

Com aumento da demanda tanto de pedestres como a de veículos será necessário a implantação de sinalização como faixa de pedestres, semáforo para travessia e sinalizadores para entrada e saída de veículos ao condomínio. Além disso, por medida de segurança, deve-se implantar também sinalização vertical alertando os motoristas para diminuição da velocidade e atenção a travessia de crianças.

Paisagem e Conforto Urbano

a) Alteração da Paisagem / Alteração Padrão Urbanístico / Barreiras Visuais

Haverá alteração da paisagem.
A vista da na Rua Um (prolongamento da Av. Bento do Amaral Gurgel) não será mais um terreno vazio e sim da portaria e das fachadas dos prédios. A dinâmica do Bairro também será alterada com mais pessoas circulando, de modo geral o bairro passara a ter um caráter mais urbano, o que não conflita com entorno.
O padrão a ser alterado é relativo a um melhor aproveitamento do terreno, com o aumento de pessoas circulando o que gera maior segurança principalmente aos vizinhos de lotes vazios.
A implantação do empreendimento não acarretara nenhum tipo de barreira visual para vizinhança, e sim se tornará um ponto de referencia para o bairro.

Impactos relacionados a este requisito são nulos.

b) Paisagismo

A implantação do empreendimento trará como conseqüência uma maior preocupação com os aspectos paisagísticos. Os projetos atendem plenamente essa questão e devem valorizar o ambiente. Impacto Positivo.

c) Ventilação

A implantação do empreendimento foi pensada de forma a aproveitar a ventilação natural, e não criar nenhuma interferência na vizinhança.
Impacto Nulo

d) Insolação

Do ponto de vista da insolação o empreendimento encontra-se em boas condições com toda fachada voltada para nordeste onde receberá sol o dia todo.
Sob o aspecto de sombreamento de edificações e terrenos vizinhos não há possibilidade disso vir a ocorrer.
Portanto, não haverá nenhum impacto no que tange á insolação.

e) Passeios e calçamento

Atualmente existem calçamentos e passeios públicos adequados e arborização viária. Com a implantação do empreendimento prevê-se a melhoria desses passeios adequados do ponto de vista de sua dimensão, acessibilidade á cadeirantes e com tratamento paisagístico adequado ao meio urbano. Esperando impacto positivo permanentemente para área lindeira.

f) Mobiliário Urbano

A instalação de equipamentos urbanos na vizinhança será necessária como abrigo de ônibus, lixeiras, semáforo para pedestres, bancos em praças, e novas árvores nos passeios com telas de proteção, poderiam se constituir em um bom impacto positivo para vizinhança.

Ambiente Natural – Histórico e Morfológico

Como já relatado não haverá o corte de 02 (dois) exemplares arbóreos, entretanto como forma de compensação ocorrera plantio de exemplares arbóreos nativos no sistema viário interno do condomínio, áreas verdes, áreas ajardinadas e de revegetação, o que entende-se ser um impacto negativo de inicio, mas que se transformara em um impacto positivo já que as áreas verdes farão parte do condomínio e serão preservadas pelos moradores.

Agentes Poluidores

Como se trata de empreendimento residencial, a emissão de agentes poluidores atmosféricos se limita ao que é dispensado pelas atividades cotidianas das famílias, incluindo-se a circulação de autos no estacionamento. O montante da emissão do uso residencial não pode ser considerado impactante.

a) Poluição por resíduos sólidos.

A produção resíduos sólidos por individuo no meio urbano é estimada em 1,0 kg. Desta forma a estimativa é que o empreendimento venha a produzir algo em torno 450,00 kg de resíduos

diariamente. Como o local é atendido por coleta de lixo esse tipo de impacto não afetara a vizinhança. Merece enfatizar que o projeto do empreendimento prevê a construção de abrigo para resíduos sólidos segregando matérias recicláveis e materiais não recicláveis, de forma a estimular a ação dos moradores para a segregação dos resíduos.

b) Poluição visual

O empreendimento é constituído por edifícios residenciais de bom padrão arquitetônico. O empreendimento será objeto de tratamento paisagístico. Não haverá impacto neste quesito

c) Poluição Sonora

Um dos pontos delicados dos impactos, tanto durante o período de construção como após, com a plena utilização do condomínio por seus moradores.

Nas relações com a vizinhança um dos principais pontos a serem bem regulamentados e obedecidos, refere-se à emissão de sons. As principais fontes sonoras do empreendimento, após sua implantação deverá ser gerada nas unidades residências – aparelhos de som, televisores, aparelhos domésticos, cães, festas, as áreas comuns: crianças brincando, esportes e estacionamento.

Deve-se zelar para que não sejam produzidos sons acima do permitido em legislação e dentro dos horários adequados. Sob esse aspecto, a regulamentação de horários para eventos festivos/esportivos e a limitação de potencia sonora em níveis aceitáveis para áreas residenciais – em torno de 45 decibéis, deve–se suficiente para manter as emissões em nível adequado e não incomodo.

Os impactos sonoros mais expressivos deverão ser gerados na fase de construção do empreendimento, com o uso de equipamentos como serras, caminhões de concreto, equipamentos pneumáticos. As atividades da obra terão início as 07:00h (sete horas) da manhã estendendo até às 18:00h (dezoito horas) da tarde. Vale ressaltar que não haverá atividades de máquinas no período noturno com intuito de evitar ruídos emitidos pela atividade de construção passíveis de causar incômodos a vizinhança. Esse será um impacto temporário.

Equipamentos Sociais Comunitários

Os moradores se beneficiarão dos equipamentos públicos existentes no entorno como escolas, postos de saúde, supermercados e outros comércios locais, e também do equipamento publico que será construído como forma de compensação pelo aumento na demanda populacional do Bairro.

Não prevê impactos negativos.

Uso e Ocupação do solo

a) Alteração de uso

Do ponto de vista da qualidade do espaço urbano, pode-se dizer que haverá um ganho qualitativo, residencial com valorização do caráter urbano do bairro. Impacto positivo para as dinâmicas urbanas

b) Tipologia da ocupação

A tipologia do empreendimento não se diferencia de seu entorno imediato que se constitui de edificações térreas e verticais. Impacto considerado como de baixa significância permanente.

c) Índices Urbanísticos – TO e CA

Os índices de ocupação e aproveitamento do terreno estão plenamente em acordo com o que dispõe a legislação urbanística, portanto adequados ao planejamento municipal. Impacto Nulo.

d) Taxa de Permeabilidade do terreno

A área de permeabilidade exigida por lei municipal de Jundiaí é de 15% o empreendimento esta dotando área permeável de 30,11% correspondente a 7543,56m². Impacto nulo.

Estrutura socioeconômica local

O incremento demográfico esperado situa-se entre 1800 a 2000 habitantes. Essa população estará residindo em um terreno de 25.049,62 metros quadrados, aproximadamente 12,52 metros para cada habitante, trata-se de um adensamento menor do que apresentado na vizinhança. O adensamento não é necessariamente um aspecto negativo, ao contrario pode viabilizar e incrementar os serviços e comércios locais.

a) Criação de Empregos

O empreendimento deverá gerar empregos diretos e indiretos no setor de comercio e serviços locais, pequenos mercados, padarias, quitandas, bares... Do ponto de vista da manutenção do condomínio deverão ser gerados poucos empregos, como encanadores, pedreiros, pintores e porteiros.

Durante a obra teremos pelo menos 18 meses de empregos diretos e indiretos no setor da construção civil.

Espera-se um impacto positivo.

Valorização Imobiliária

A viabilidade de produção de habitações para o mercado popular hoje se faz através da verticalização, que já vem ocorrendo no entorno. Essa necessidade de verticalização para o atendimento de demandas especifica do mercado deve afetar a valorização de terrenos com áreas superiores a 10 mil metros quadrados.

O empreendimento em estudo é mais uma, dentre tantas outras implantação de condomínio residencial, não tendo um grande peso em si na questão de valorização imobiliária que já vem ocorrendo no mercado de Jundiaí, mas um empreendimento com tal qualidade acarreta em uma grande procura de moradia na região, valorizando os imóveis já existentes no entorno e os futuros a serem implantados, trazendo melhorias para o bairro em vários setores (infraestrutura, aquecimento comercio da região, criação de novos empregos e valorização dos lotes vazios)

Outros Impactos

Um dos impactos muito sensíveis à vizinhança é o decorrente do **trafego de caminhões** durante o período de obras. Caminhões betoneiras não raramente deixam cair concreto nas ruas de acesso a obras.
Caminhões que saem do canteiro muitas vezes saem com pneus sujos de terra e enlameiam os acessos da obra. É um impacto significativo transitório passível de mitigação.
Sugerem-se a lavagem dos caminhões antes de seu retorno as ruas.

Outro impacto importante é a geração de **partículas solidas suspensas tratadas popularmente como "poeira".**
A construtora tem como procedimento a utilização de caminhão pipa durante todo o período de obra, iniciando este trabalho na fase de terraplanagem do terreno (adequação topográfica) e finalizando na fase de acabamentos dos edifícios. No período de estiagem este procedimento é realizado no período matinal e vespertino, sendo que durante o período das chuvas a "molha" é realizado com menor frequência, exclusivamente após 02 dias com ausência de chuva.
Menciona-se que a mitigação deste impacto ambiental negativo é objeto de treinamento dos colaboradores internos e externos (prestadores de serviços).

Resumo das Medidas Mitigadoras, Compatibilizadoras e Compensatórias:

Após analise dos itens apresentados no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresenta-se abaixo, minimamente, as medidas que devem ser tomadas como forma de mitigar os impactos causados pela implantação do empreendimento:

1 – No que tange ao quesito trânsito faz-se necessário **estabelecer cronograma de entrega de materiais necessários para construção do empreendimento** no intuito de mitigar a incidência de veículos pesados em horários de picos (07h às 09h, 11h às 13h e 16h às 18h).

2 – Ainda nesta linha é imprescindível **realizar o controle (frequência) de veículos pesados (caminhões)** na obra para mitigar, principalmente, a emissão de ruídos sonoros e emissão de gases geradores de efeito estufa.

3 – Somado as medidas supracitadas, é indispensável o **monitoramento do horário de funcionamento da obra (07h às 18h)** para garantir a tranquilidade e o descanso dos moradores e usuários das áreas adjacentes / limítrofes.

4 – Por se tratar de obra de longa duração e devido à necessidade de movimentação de terra (adequação topográfica) a empresa deverá elaborar e implementar um **projeto de instrução dos colaboradores (projeto de educação) mencionando os malefícios para o meio ambiente (homem e natureza) da suspensão de partículas sedimentares (poeira) e sua mitigação através de irrigação periódica (principalmente no período de estiagem), a manutenção da limpeza das vias públicas externas ao empreendimento através da execução de lavagem dos pneus dos veículos pesados, entre outras.**

5 – Elaborar e implementar **Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil** em consonância com a legislação ambiental em vigor. Este projeto visa, entre outros objetivos, mostrar a importância da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos gerados pela obra, a tipologia e a quantificação de resíduos gerados, processo de segregação e destinação final.

6 – Não menos importante enfatiza-se a necessidade de **promover o apoderamento do empreendimento pelos futuros moradores** e para tanto, entre várias medidas, **recomenda-se o plantio comunitário de árvores nativas junto às áreas verdes, permeáveis e sistema viário**. Esta medida promove a retenção de carbono, a melhoria na qualidade no ar através de retenção de partículas, a regulação térmica e a valorização paisagística, entre outras.

7 – Diante da avaliação do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) por parte da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura de Jundiaí outras medidas mitigadoras poderão ser solicitadas, tais como, a execução de sinalização viária externa, reforma de ponto(s) de ônibus existente(s) / abrigos, recapeamento de trecho viário eventualmente desgastado e desentupimento de bocas de lobos e galerias pluviais, entre outras.

Programa de Monitoramento das Ações Mitigadoras

Durante o período de obra a construtora responsável pelo empreendimento proporciona aos novos proprietários de imóveis ações e atividades na execução do empreendimento. Assim eles ajudam no bom andamento da obra e participam de uma transição importante até a entrega das chaves. Além disso, o projeto incentiva a participação e orienta a organização dos proprietários em grupos representativos como Comissões, Associações de Moradores, Sociedades e outras formas associativas, identificando e potencializando as lideranças, promovendo discussões sobre temas de interesse coletivo como reciclagem, coleta seletiva, preservação do meio ambiente, redução do consumo de água e energia, segurança e outros, além de propor ações e eventos coletivos, visando ao desenvolvimento sustentável do empreendimento.

Na busca sempre contínua do aperfeiçoamento a construtora e visando a melhoria da política interna e externa dos seus atos, fornece aos seus trabalhadores treinamento de qualidade, segurança do trabalho e sustentabilidade durante todo período da obra até a entrega das chaves.

Desta forma a responsabilidade pela aplicação das medidas mitigadoras será na construtora até o termino da obra, e o controle será feito pelo Engenheiro da Obra juntamente com a equipe de qualidade.

_____

Deive Bruza Molino
Coordenador e Responsável Técnico
CREA 506.265.619-3/D
ART nº 92221220121160825

_____

Geronal do Brasil Participações Ltda.
Procurador: HM 14 Empreendimento Imob. SPE Ltda.
Procurador: Paulo Tadeu Milan

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “ENCANTO RESIDENCIAL”, na Rua 1, prolongamento da Avenida Bento do Amaral Gurgel e Rua Carlos Hummel Guimarães, Gleba B, Lote 1 do Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, de responsabilidade do empreendedor GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, com as medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor definidas abaixo:

Para o período de obra:

1. No período da terraplanagem promover as seguintes ações:
   a. Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra e das máquinas de trabalho evitar os horários de pico no trânsito local conforme levantamento do Relatório de Impacto de Tráfego, manhã das 6:00 às 7:00 horas, horário de almoço das 12:00 às 13:00 horas e tarde das 17:00 às 18:00 horas;
   b. Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de bota-fora, quando identificados pela administração pública o

dano durante a obra. O empreendimento deverá tentar evitar as vias locais como parte da rota utilizada;

c. Promover a lavagem Seguir dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;

d. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;

e. O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir a lavagem imediata das mesmas quando da ocorrência de quedas do material removido e dos resíduos dos pneus mesmo com a lavagem;

f. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 134 da Lei n° 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local.

2. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

3. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo antes da solicitação de habite-se;

Para mitigação, compatibilização e potecialização dos impactos causados pela implantação do empreendimento:

4. Efetuar a doação de área de 701,38 m² para futuro alargamento da Rua 1 (faixa de 2,00m de largura);

5. Executar pistas de desaceleração e remanejamento de retornos na Avenida Imigrantes Italianos no trecho que compreende a entrada da Rua Bragança Paulista até defronte ao Suprmercado BOA, conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Transportes, em cópia anexa no processo n° 10.393-8/2013.

6. Executar os canteiros na rotatória da Avenida dos Imigrantes Italianos, local que compreende o Terminal Colônia, incluindo demolição de pavimentação asfáltica, construção de trechos de pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas e canteiros conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Transportes, em cópia anexa no processo n° 10.393-8/2013

7. Fornecimento e instalação de novos pontos de ônibus em substituição aos 4 (quatro) pontos indicados no processo n° 10.393-8/2013 e inclusão de mais 1 ponto próximo ao empreendimento conforme localização indicada pela municipalidade. O modelo do ponto será definido pela municipalidade.

8. Em atendimento a Lei Municipal n° 523/2012 e de encontro às necessidades de mitigação dos impactos do empreendimento nos equipamentos públicos, executar as seguintes ações:

a. Executar a ampliação da **EMEB João Batista Toledo**, localizada à Rua Carlos Humel Guimarães, 335 no Jardim Tamoio, em aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados), conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;

b. Executar a ampliação da **EMEB Profª Dina Rosete Zandona Cunninghan**, localizada à Rua Santo Rafael, 119 no Jardim Lírio, em aproximadamente 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;

9. Executar projeto e promover a implantação de ampliações e reformas no Centro Esportivo Antonio Iacovino, conforme projeto fornecido pela municipalidade contendo as seguintes instalações:

a. Nova entrada no alinhamento com a via de acesso ao C.E.C.E. a Rua João do Rio;

b. Sala de administração com 2 (dois) banheiros;

c. Ginásio coberto, no local onde hoje consta uma quadra, próximo à divisa com a EMEB Vila Nambi, contendo 2 quadras poliesportivas e uma sala de ginástica para 50 pessoas;

d. Implantação de uma pista de skate no padrão utilizado pela PMJ.

e. Reforma do campo de futebol com levantamento de nível, através do descarte do material resultante da terraplanagem da obra, corrigindo problemas de drenagem, gramado novo e construção de 2 (dois) vestiários;

f. Implantação de iluminação para todo o complexo.

A área indicada e as ações seguem nas figuras anexas ao final deste Edital.

10. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega das medidas solicitadas nos itens 8 e 9 devem ocorrer no prazo máximo de 2 anos a contar da data de emissão do alvará de construção e as demais devem ocorrer até a data da solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação**. O cronograma deve ser juntado ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 60 dias a contar da data de publicação deste edital.

11. As medidas solicitadas nos itens 1 a 10 não eximem o empreendedor do pagamento em pecúnia referente a área institucional oriundo do processo de desmembramento conforme Certidão 020/2012 de 13/12/2012.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Obras e Transportes no item 1, a de Serviços Públicos nos itens 2 e 3, a de Obras no item 4 a 6, a de Transportes no item 7, a de Obras no item 8 a 10, com ciência das Secretarias de Educação e Esportes quanto as condições das instalações entregues.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

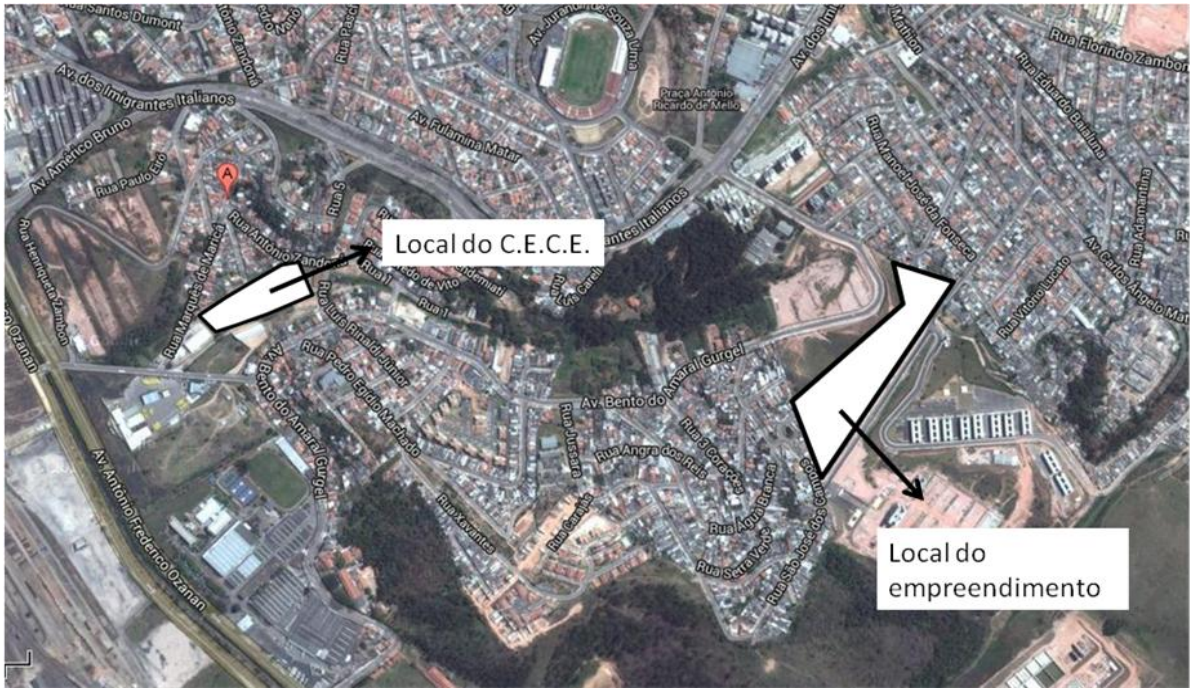

Construção de entrada do C.E.C.E. próxima a rua de acesso Rua João do Rio.

Construção de sala de administração com 2 banheiros.

Descarte da terra proveniente de corte da Terraplanagem do empreendimento para Levantar campo de futebol resolvendo Problemas de drenagem.
Reforma do campo – gramado.
Construção de 2 vestiários

Implantação de pista de skate (padrão PMJ)

Implantação de Ginásio coberto com 2 quadras
40 x 20 e uma sala de ginástica para 50 pessoas.
Obs. O ginásio deve ir até os limites de divisa com a EMEB para utilização pela escola.